



CÂMARA MUNICIPAL DE LUIZ ALVES

Estado de Santa Catarina



EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LUIZ ALVES/SC

Requerimento 34/2024

O Vereador que o presente subscreve, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no art. 52, §1º, b do Regimento Interno, requer à Mesa Diretora

Seja oficiado o Poder Executivo junto da Secretaria competente para que preste informações sobre a frota de ônibus contratada por empresa terceirizada. Quais são os requisitos que os meios de transporte devem oferecer? São apresentados documentações comprovando manutenção e conservação dos mesmos?

Justificativa: Sabemos que um transporte escolar exige uma manutenção com muito cuidado, dado a sua importância por transportar tantas vidas e principalmente crianças.

Luiz Alves/SC, 26 de abril de 2024

LUCAS SCHMITT ERBS

Vereador

☎ (47) 3377 1336

✉ camaramunicipal@luizalves.sc.leg.br

📍 Rodovia SC-414, nº 3.520, Centro, Luiz Alves/SC – CEP 89.128-000

🌐 <https://www.luizalves.sc.leg.br>